



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ.**  
Avenida Brasil, nº 883 – Caixa Postal: 01 – Telefax: (044) 3436-1087  
CNPJ: 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br  
CEP: 87980-000 – Itaúna do Sul – Estado do Paraná.

## **MENSAGEM**

### **Anexa ao Anteprojeto de Lei nº 048/2021**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos à apreciação desta Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 048/2021**, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, tendo em vista que o recurso já se encontra em conta bancária, e será utilizado conforme plano de aplicação da assistência farmacêutica do município, o projeto apresentado traz a seguinte sumula: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

Para a realização da Abertura Credito Adicional Especial por excesso de arrecadação de dotação no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), contabilizados nas dotações orçamentarias, a qual esta devidamente discriminada neste Projeto de Lei objeto de vossa apreciação.

Na certeza de podermos contar com o apoio e a aprovação dos nobres vereadores, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (24/09/2021).

*Gilson José Soes*  
**GILSON JOSÉ DE GOIS**  
**Prefeito Municipal**